



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município de Cândido Mota, torna pública a retificação do edital do processo seletivo público nº 01/2011, conforme o abaixo disposto:

1. No título do anexo I do edital onde se lê:

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Leia se:

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2. Onde se lê:

“2.7 Caso o candidato tenha preenchido corretamente a ficha de inscrição e pago o valor correto da taxa de inscrição, se por qualquer motivo seu nome não conste na lista preliminar de candidatos inscritos o mesmo devera interpor recursos nos prazos e na forma definidos neste edital, caso não o faça, caso o nome de candidato que não constar na lista de inscrições homologadas o mesmo não poderá efetuar as provas do certame, sendo lhe atribuída a nota 0, as publicações destas listas assim como todos os demais atos deste certame serão efetuadas no diário oficial do município, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.”

Leia-se:

2.7 “Caso o candidato tenha preenchido corretamente a ficha de inscrição e pago o valor correto da taxa de inscrição, se por qualquer motivo seu nome não conste na lista preliminar de candidatos inscritos o mesmo devera interpor recursos nos prazos e na forma definidos neste edital, caso não o faça e o nome de candidato não constar na lista de inscrições homologadas o mesmo não poderá efetuar as provas do certame, sendo lhe atribuída a nota 0, todos os atos do certame serão publicados, em extrato, no diário oficial do município, e na integra serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Mota sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações.”

3. Onde se lê:

“6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados às 8: 45 (oito horas e quarenta e cinco minutos da manhã) – Horário de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDA O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Rua Henrique Vasques, 180 – Centro – CNPJ 46.179.958/0001/92

Leia-se:

“6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início da aplicação das provas, NÃO SERÁ PERMITIDA O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.”

4. Onde se lê:

“ 8.1.1 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

- Número de acertos do candidato na prova objetiva x 4,00 (quatro) pontos = número de pontos.”

Leia-se:

“ 8.1.1 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

- Número de acertos do candidato na prova objetiva (multiplicado) pelo valor de cada questão , o resultado será o número de pontos.”

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Cândido Mota, aos 06 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL